cadorias (ICM), o lucro tributável resultante da venda de produtos industrializados no exterior seria isento do Imposto de Renda; de quebra, isenção do Imposto sobre Operações Financeiras. Assim: "a redução dos preços dos produtos manufaturados exportados, levando-se em conta os incentivos concedidos, chega a 50%". 166

Os incentivos à exportação de manufaturados, consequente do "modelo brasileiro de desenvolvimento", levaria, naturalmente, à concentração na área do comércio externo. Daí o aparecimento, no Brasil, das trading companies, para "atendimento global e setorial à produção, transporte, promoção e venda de produtos da mais diversa natureza", para coordenar "a atualização constante da imagem-padrão de produtos convencionais e levantar créditos e financiamentos no País e no exterior para o planejamento, industrialização e comercialização de novos produtos reclamados por mercados saturados e novas áreas de consumo". Seriam de dimensões gigantescas, por definição, conforme os técnicos informavam: "Em declarações feitas recentemente, técnicos do Governo admitem que a regulamentação das trading companies vai estipular um capital mínimo de 10 milhões de cruzeiros para as novas empresas, o que, segundo muitos empresários, poderá prejudicar bastante as pequenas e médias empresas comerciais". 151 Havia mais: "A venda do produtor à trading company será considerada uma operação externa, do ponto de vista dos atuais incentivos fiscais. Isto é: a todos os incentivos que atualmente o produtor tem, ao exportar, fará jus ao vender à trading company. Esta, de sua parte, estará isenta de Imposto de Renda e terá outros incentivos". 158 Essa legislação visava, evidentemente, estabelecer condições favoráveis à exportação em grande escala de tudo aquilo que as empresas multinacionais vinham produzindo no país. E visava, ainda, prevenir distorções costumeiras na exportação tradicional de primários; distorções que podiam ser evitadas se também nessa área entrassem as multinacionais. 150

158 "Trading vai dinamizar as exportações de minérios", In Jornal do Brasil. Rio. 31 de julho de 1972.

¹⁵⁶ Idem.
157 "Manufaturados na casa do US\$ bilhão", in Correio da Manhã, Rio, 14 de junho de 1972.

[&]quot;Do ponto de vista da exportação, o principal problema é o da deterioração dos preços, em decorrência da deterioração dos termos do intercâmbio internacional. O minério de ferro, principal produto de exportação de minerais que, em 1957, estava cotado a US\$ 13,5 a tonelada, em 1970 tinha seu preço ajustado a US\$ 7,4, a mesma tonelada exportada. Assim, enquanto, nesse periodo, a tonelada exportada cresceu 690%, FOB, o faturamento evoluiu apenas 335%, o que pressupõe a necessidade de um esforço geometricamente crescente de exportação para uma arrecadação do mesmo número de divisas". (Idem).